



Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco

ESTADO DO PARANÁ

- LEI MUNICIPAL Nº201/81 -

SÚMULA: Autoriza fechar trecho de via pública, situada na Avenida Esperança, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu MÁRIO STRAVATI Prefeito em Exercício sanciono a seguinte **LEI**

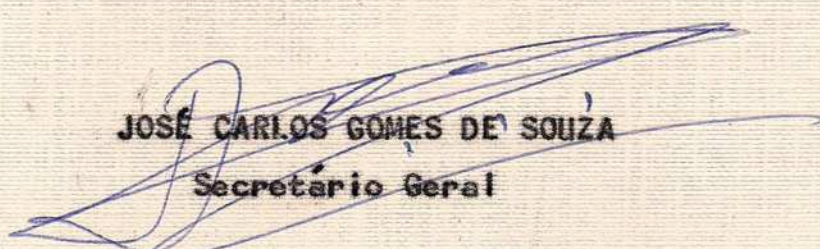
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fechar o trecho de via pública situado na Avenida Esperança, compreendido entre as datas de terras nº1-A da quadra nº08 e a data de terras nº1-A da quadra nº03 em uma extensão de 70,00 metros.

Artigo 2º - O objetivo da presente autorização é a construção do **TERMINAL DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**, na sede do Município.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 24 de Dezembro de 1981


MÁRIO STRAVATI
Prefeito em Exercício


JOSÉ CARLOS GOMES DE SOUZA
Secretário Geral